Edição 1784 - Editado em 30 Páginas

Boletim Oficial

Instituído pela Lei Mun. 1339 de 14/05/2002 e Regulamentado pelo decreto Mun. 10060

Telêmaco Borba, 16 de agosto de 2021

MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

D E C R E T O N.º 2 7 5 9 7, DE 13 DE AGOSTO DE 2021

P U B L I C A D O

Edição nº: _____

Data: _____/_____/_____ Pág. _____
Boletim Oficial do Município de Telêmaco Borba-PR

Concede aposentadoria por idade a servidora Iani de Jesus Rodrigues Goes.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE, a servidora **IANI DE JESUS RODRIGUES GOES,** matrícula nº 7698, do Poder Executivo do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com proventos proporcionais nos termos do artigo 40, §1°, III, "b" da CF/1988 e Artigo 36, inciso II da Emenda Constitucional n° 103/2019, no valor de **R$ 1.623,24 (hum mil e seiscentos e vinte e três reais e vinte e quatro centavos),** mensais, sendo equiparado a Salário Mínimo Nacional, calculados com base no tempo de serviço de 23 (vinte e três) anos, 02 (dois) meses e 23 (vinte e três) dias, possuindo 68 (sessenta e oito) anos de idade, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo FUNPREV n.º 044/2021.

Art. 2º O benefício previdenciário de que trata este Decreto, terá a revisão geral anual para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, nas mesmas datas e índices utilizados para fins de reajuste dos benefícios do RGPS, sem direito ao instituto da PARIDADE.

Art. 3º Determinar o desligamento da servidora **IANI DE JESUS RODRIGUES GOES** do Serviço Público Municipal, a partir da publicação deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 13 de agosto de 2021.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Luis Fabiano de Matos
Procurador Geral do Município

MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

D E C R E T O N.º 2 7 5 9 8, DE 13 DE AGOSTO DE 2021

P U B L I C A D O

Edição nº: _____

Data: _____/_____/_____ Pág. _____
Boletim Oficial do Município de Telêmaco Borba-PR

Concede Aposentadoria Idade e Tempo de Contribuição a servidora Neiva Siqueira Pukanski.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDER APOSENTADORIA IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a servidora **NEIVA SIQUEIRA PUKANSKI**, matrícula nº 8104, do Poder Executivo do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado Técnico de Nível Superior- Serviço Social, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Meio Ambiente, com proventos integrais nos termos do artigo 3° da Emenda Constitucional 47/05- Formula 85/95, no valor de R$ 8.318,97 (oito mil e trezentos e dezoito reais e noventa e sete centavos), calculados com base no tempo de serviço de 30 (trinta) anos, 0 (zero) meses e 9 (nove) dias, possuindo 59 (cinquenta e nove) anos de idade, conforme consta no processo nº 045/2021.

Art. 2º O benefício previdenciário de que trata este Decreto, será revisto pelo instituto da PARIDADE, na mesma proporção e na mesma data, sempre modificar a remuneração dos servidores em atividade nos termos do artigo 7° da Emenda Constitucional 41/2003.

Art. 3º Determinar o desligamento da servidora **NEIVA SIQUEIRA PUKANSKI** do Serviço Público Municipal, a partir da publicação deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 13 de agosto de 2021.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Luis Fabiano de Matos
Procurador Geral do Município

MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

D E C R E T O N.º 2 7 5 9 9, DE 13 DE AGOSTO DE 2021

P U B L I C A D O

Edição nº: _____

Data: _____/_____/_____ Pág. _____
Boletim Oficial do Município de Telêmaco Borba-PR

Concede Aposentadoria de professor à servidora Katia Simone da Silva Figueredo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDER, APOSENTADORIA DE PROFESSOR, à servidora **KATIA SIMONE DA SILVA FIGUEREDO,** matrícula nº 9007, ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, fazendo jus a aposentadoria por idade e tempo de contribuição, o cálculo dos proventos de aposentadoria foram fixados com base nas verbas permanentes e média das verbas transitórias, chegando ao valor de R$ 2.773,41 (dois mil e setecentos e senta e três reais e quarenta e um centavos).

Art. 2º O benefício tem como fundamento o artigo art. 40, §5° da CF/88, com redação da Emenda Constitucional n° 41/2003-Provento integral-sem paridade, media das 80% maiores remunerações, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo FUNPREV n.º 041/2021.

Art. 3º O benefício previdenciário de que trata este Decreto terá a revisão geral anual para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor rela, nas mesmas datas e índices utilizados para fins de reajuste dos benefícios do RGPS, sem direito ao instituto da PARIDADE.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 13 de agosto de 2021.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Luis Fabiano de Matos
Procurador Geral do Município

MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

D E C R E T O N.º 2 7 6 0 0, DE 13 DE AGOSTO DE 2021

P U B L I C A D O

Edição nº: _____

Data: _____/_____/_____

Boletim Oficial do Município de Telêmaco Borba-PR

Conceder Pensão por Morte para Vanderi Dias de Lima Santos, dependente do servidor Luiz Rosa dos Santos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDER a dependente do servidor **LUIZ ROSA DOS SANTOS,** matrícula nº 7739 a partir de 27 de junho de 2021, **PENSÃO POR MORTE,** correspondente a 100% (cem por cento) dos vencimentos, totalizando a importância de R$ 3.725,44 (três mil e setecentos e vinte e cinco reais e quarenta e quatro centavos), de natureza vitalícia, nos termos do artigo 38, inciso, I "a" da Lei 968/93, c/c inciso II, §7º do art. 40 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 042/2021 – FUNPREV.

Art. 2º O benefício ora concedido vigora desde o dia imediato ao falecimento da servidora, e fica atribuído ao dependente:

I – Cota vitalícia: **VANDERI DIAS DE LIMA SANTOS**, no valor de **R$ 3.725,44** (três mil e setecentos e vinte e cinco reais e quarenta e quatro centavos) mensais.

Art. 3º O benefício previdenciário de que trata este Decreto, terá a revisão geral anual para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, nas mesmas datas e índices utilizados para fins de reajuste dos benefícios do RGPS, sem direito ao instituto da PARIDADE.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 13 de agosto de 2021.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Luis Fabiano de Matos
Procurador Geral do Município

MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

D E C R E T O N.º 2 7 6 0 1, DE 13 DE AGOSTO DE 2021

P U B L I C A D O

Edição nº: _____

Data: _____/_____/_____ Pág. _____
Boletim Oficial do Município de Telêmaco Borba-PR

Concede aposentadoria por idade a servidora Maria Batista dos Santos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE, a servidora **MARIA BATISTA DOS SANTOS,** matrícula nº 8039, do Poder Executivo do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com proventos proporcionais, nos termos do artigo 11 da Lei 968/1993 e c/c o inciso III, "b" do §1º do art. 40 da CF/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003, bem como o inciso II do artigo 36 da Emenda Constitucional nº 103/2019,no valor de **R$ 1.460,85 (hum mil e quatrocentos e sessenta reais e oitenta e cinco centavos)** mensais, calculados com base no tempo de serviço de 27 (vinte e sete) anos, 11 (onze) meses e 23 (vinte e três) dias, possuindo 61 (sessenta e um) anos de idade, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo FUNPREV n.º 043/2021.

Art. 2º O benefício previdenciário de que trata este Decreto, terá a revisão geral anual para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, nas mesmas datas e índices utilizados para fins de reajuste dos benefícios do RGPS, sem direito ao instituto da PARIDADE.

Art. 3º Determinar o desligamento da servidora **MARIA BATISTA DOS SANTOS** do Serviço Público Municipal, a partir da publicação deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 13 de agosto de 2021.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Luis Fabiano de Matos
Procurador Geral do Município

MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

D E C R E T O N.º 2 7 6 0 2, DE 16 DE AGOSTO DE 2021

P U B L I C A D O

Edição nº: _____

Data: _____/_____/_____ Pág. _____
Boletim Oficial do Município de Telêmaco Borba-PR

Concede Aposentadoria Idade e Tempo de Contribuição ao servidor Rivadavia Monteiro.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDER APOSENTADORIA IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, ao servidor **RIVADAVIA MONTEIRO**, matrícula nº 8803, do Poder Executivo do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado Vigia, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais nos termos do inciso III, "a" do §1° do art. 40 da CF/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003. Art. 36, inciso II da Emenda Constitucional 103/2019, com base nas verbas permanentes e transitórias no valor de R$ 1.877,53 (hum mil e oitocentos e setenta e sete reais e cinquenta e três centavos), calculados com base no tempo de serviço de 35 (trinta e cinco) anos, 0 (zero) meses e 1 (um) dias, possuindo 64 (sessenta e quatro) anos de idade, conforme consta no processo nº 040/2021.

Art. 2º O benefício previdenciário de que trata este Decreto, terá a revisão geral anual para preserva-lhes, em caráter permanente, o valor real, nas mesmas datas e índices utilizados para fins de reajuste dos benefícios do RGPS, sem direito ao instituto da PARIDADE, pelo não enquadramento nos termos do artigo 7° da Emenda Constitucional 41/2003.

Art. 3º Determinar o desligamento do servidor **RIVADAVIA MONTEIRO** do Serviço Público Municipal, a partir da publicação deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 16 de agosto de 2021.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Luis Fabiano de Matos
Procurador Geral do Município

MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

D E C R E T O N.º 2 7 6 0 4, DE 16 DE AGOSTO DE 2021

P U B L I C A D O
Edição nº: _____
Data: _____/_____/_____ Pág. _____
Boletim Oficial do Município de Telêmaco Borba-PR

Retifica o art. 1º do Decreto nº 25441, de 31 de dezembro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica retificado o art. 1º do Decreto nº 25441, de 31 de dezembro de 2018, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

> **Art. 1º CONCEDER APOSENTADORIA IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO,** a servidora **TANIA MARIA BEREZA**, matrícula nº 8866, do Poder Executivo do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado AUXILIAR DE ESCRITORIO, lotada na Secretaria Municipal de Administração, com proventos integrais de R$ 1.566,10 (Um mil e quinhentos e sessenta e seis reais e dez centavos) mensais, calculados com base no tempo de serviço de 32 (trinta e dois) anos, 02 (dois) meses e 17 (dezessete) dias, tendo por fundamentos legal a presente concessão o inciso III, "a" do §1° do art. 40 CF/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003. Artigo 36, inciso II, Emenda Constitucional 103/2019. Provento Integral – Sem Paridade, Media das 80% Maiores Remunerações.

Art. 2º O benefício previdenciário do que trata este Decreto terá a revisão geral anual para preserva-lhes, em caráter permanente, o valor real, nas mesmas datas e índices utilizados para fins de reajuste dos benefícios do RGPS, sem direito ao instituto da PARIDADE, pelo não enquadramento nos termos do artigo 7° da Emenda Constitucional 41/2003.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário, ratificando os demais termos do Decreto nº25441, de 31 de dezembro de 2018.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 16 de agosto de 2021.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Luis Fabiano de Matos
Procurador Geral do Município

MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

D E C R E T O N.º 2 7 6 0 6, DE 16 DE AGOSTO DE 2021

P U B L I C A D O

Edição nº: _____

Data: _____/_____/_____
Boletim Oficial do Município de Telêmaco Borba-PR

Conceder Pensão por Morte para Jose Lemes de Oliveira, dependente da servidora Sandra Aparecida Costa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDER ao dependente da servidora **Sandra Aparecida Costa,** matrícula nº 8102 a partir de 25 de maio de 2021, **PENSÃO POR MORTE,** correspondente a 100% (cem por cento) dos vencimentos, totalizando a importância de R$ 2.563,46 (dois mil e quinhentos e sessenta e três reais e quarenta e seis centavos), de natureza vitalícia, nos termos do artigo 38, inciso, I "a" da Lei 968/93, c/c inciso II, §7º do art. 40 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 037/2021 – FUNPREV.

Art. 2º O benefício ora concedido vigora desde o dia imediato ao falecimento da servidora, e fica atribuído ao dependente:

I – Cota vitalícia: **José Lemes de Oliveira**, no valor de **R$ 2.563,46** (dois mil e quinhentos e sessenta e três reais e quarenta e seis centavos) mensais.

Art. 3º O benefício previdenciário de que trata este Decreto, terá a revisão geral anual para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, nas mesmas datas e índices utilizados para fins de reajuste dos benefícios do RGPS, sem direito ao instituto da PARIDADE.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 16 de agosto de 2021.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Luis Fabiano de Matos
Procurador Geral do Município

MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

D E C R E T O Nº 2 7 6 0 5, DE 16 DE AGOSTO DE 2021.

P U B L I C A D O
Edição nº: _____
Data: _____/_____/_____ Pág. _____
Boletim Oficial do Município de Telêmaco Borba-PR

Julgar desertos itens da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 75/2021 – PMTB, Processo Licitatório 20521/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o artigo 81, IX da Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A:

Art. 1º JULGAR desertos os itens do LOTE 06, conforme lista constante na fl. 468 da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 75/2021 – PMTB, Processo Licitatório nº 20521/2021, que tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de aparelhos de ar condicionado e cortina de ar frio.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 16 de agosto de 2021.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Luis Fabiano de Matos
Procurador Geral do Município

MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

D E C R E T O Nº 2 7 6 0 7, DE 16 DE AGOSTO DE 2021.

P U B L I C A D O

Edição nº: _____

Data: _____/_____/_____ Pág. _____
Boletim Oficial do Município de Telêmaco Borba-PR

Conceder licença prêmio por assiduidade para a servidora Adriana Coimbra de Godoi Bueno.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, a servidora **ADRIANA COIMBRA DE GODOI BUENO,** matrícula nº 9883, servidora ocupante do cargo de Técnico Municipal Nível Médio/Enfermagem, lotada no PSF- Socomim, da Secretaria Municipal de Saúde, **no período de 01 de julho de 2021 a 30 de setembro de 2021**, de acordo com o que dispõe o Capítulo IV, Seção XIII, artigos 149, 150 e 151 da Lei Municipal nº 1.883/12, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo n° 005945/2021.

Art. 2º Ficam suprimidas pelo período da Licença o pagamento das verbas de caráter transitório.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 16 de agosto de 2021.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Luis Fabiano de Matos
Procurador Geral do Município

MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

D E C R E T O Nº 2 7 6 0 8, DE 16 DE AGOSTO DE 2021.

P U B L I C A D O

Edição nº: _____

Data: _____/_____/_____ Pág. _____
Boletim Oficial do Município de Telêmaco Borba-PR

Conceder licença prêmio por assiduidade para ao servidor Adenilson Lourenço da Rosa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, ao servidor **ADENILSON LOURENÇO DA ROSA,** matrícula nº 10210, servidor ocupante do cargo de Vigia, lotado na Divisão de Administração, da Secretaria Municipal de Administração, **no período de 04 de fevereiro de 2021 a 03 de maio de 2021**, de acordo com o que dispõe o Capítulo IV, Seção XIII, artigos 149, 150 e 151 da Lei Municipal nº 1.883/12, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo n° 010276/2021.

Art. 2º Ficam suprimidas pelo período da Licença o pagamento das verbas de caráter transitório.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 16 de agosto de 2021.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Luis Fabiano de Matos
Procurador Geral do Município

MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

D E C R E T O N.º 2 7 6 0 9, DE 16 DE AGOSTO DE 2021

P U B L I C A D O

Edição nº: _____Data: _____

Boletim Oficial do Município de Telêmaco Borba-PR

Determina medidas restritivas de caráter obrigatório, visando o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas;

Considerando os termos do Decreto emitido pelo Governo do Estado do Paraná nº 8346 de 13 de agosto de 2021;

D E C R E T A:

Art. 1º Altera o inciso IV do art. art. 6º do Decreto nº 27.572, de 31 de julho de 2021, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º [..] inalterado.

.....
.....

IV - eventos com duração superior a 8 horas;

.....
.....

Art. 2º Altera o art. 16 do Decreto nº 27.572, de 31 de julho de 2021, passando a vigorar com a seguinte redação:

MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Art. 10. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos a partir da zero hora (0h) do dia 31 de julho de 2021 e vigorará até 31 de agosto de 2021.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 16 de agosto de 2021.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Luis Fabiano de Matos
Procurador Geral do Município

MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

P O R T A R I A Nº 4 5 7 6

P U B L I C A D O

Data: _____/_____/_____ Pág. _____
Boletim Oficial do Município de Telêmaco Borba-PR

Insere o inciso VI e VII no art. 1º da Portaria 4466, de 13 de janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e em face do memorando nº 145/2021 da SMCER

R E S O L V E:

Art. 1º Altera o art. 1º da Portaria 4466, 13 de janeiro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º [..] inalterado

I – [..] inalterado
II – [..] inalterado
III - [..] inalterado
IV - [..] inalterado
V - [..] inalterado
VI – Cleverson Taques Carneiro;
VII – Carlos Augusto Lagos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogam-se as disposições em contrário, e ratificam-se os demais termos da Portaria 4466, 13 de janeiro de 2021.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 16 de agosto de 2021.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Luis Fabiano de Matos
Procurador Geral do Município

PREFEITURA DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇASPORTARIA

PORTARIA Nº 004 DE 12 DE AGOSTO DE 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DEFINANÇAS DA PREFEITURA DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições previstas no art. 7°, parágrafo único do Decreto Regulamentar nº 23.895 de 17 de fevereiro de 2017.

Considerando, a necessidade de atualização da portaria n° 002/2017, e justificativa realizada pela chefia imediata conforme Anexo I do Decreto Regulamentar nº 23.895, de 17 de fevereiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1° Revoga portaria n° 002/SMF de 14 de julho de 2017.

Art. 2°Autorizar os servidores listados no Anexo I a realizar serviço extraordinário, que será remunerado em conformidade com as marcações no Sistema Eletrônico de Registro de Ponto - SREP, salvo compensação de horários, observando-se o limite expresso no art. 70, §1°, da Lei n° 1883, de 05 de abril de 2012.

Art. 3° Esta portaria entre em vigência na data de publicação.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTÁDO DO PARANÁ, em 12 de agosto de 2021.

Celso Elli Burakovski
Secretário de Finanças

PREFEITURA DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇASPORTARIA

PORTARIA Nº 002, DE 14 DE JULHO DE 2017

ANEXO I

MATRÍCULA	NOME	SETOR	CARGO
10013	**Alessandra de Fátima Oliveira**	**Seção de Fiscalização e Arrecadação**	**Fiscal de Receitas Tributárias**
10965	**Alexandra Clara Botareli Saladini**	**Seção de Fiscalização e Arrecadação**	**Fiscal de Receitas Tributárias**
11038	**Ary José de Moraes Nowiski**	**Seção de Fiscalização e Arrecadação**	**Fiscal de Receitas Tributárias**
10319	**Edmar Batista do Nascimento**	**Seção de Fiscalização e Arrecadação**	**Fiscal de Receitas Tributárias**
10964	**João Raullyan Campos**	**Seção de Fiscalização e Arrecadação**	**Fiscal de Receitas Tributárias**
10962	**Ludmilla Percide**	**Seção de Fiscalização e Arrecadação**	**Fiscal de Receitas Tributárias**
9877	**Luiz Felipe Gaspareto**	**Seção de Fiscalização e Arrecadação**	**Fiscal de Receitas Tributárias**
7395	**Raquel de Ramos Pinheiro**	**Seção de Fiscalização e Arrecadação**	**Fiscal de Receitas Tributárias**

Antonio Trindade De Oliveira

Chefe de Divisão da Administração Tributária

CelsoElli Burakovski

Secretário de Finanças

PREFEITURA DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇASPORTARIA

ANEXO II

JUSTIFICATIVA DECRETO

CHEFIA: Antonio Trindade De Oliveira

MATRÍCULA DA CHEFIA: 21911

SERVIDOR INTERESSADO: Relatório anexo a Portaria SMF

MATRÍCULA DO INTERESSADO: Relatório anexo a Portaria SMF

SETOR: Seção de Fiscalização e Arrecadação

A Chefia em epígrafe apresenta através deste ato justificativa para:

O que faz com base nos seguintes motivos:

Aos Fiscais de Receitas Tributárias para fiscalizações inerentes ao cargo que não são possíveis de realização no período limite de suas jornadas (funcionamento em horário diferenciado). Em casos e períodos específicos para conclusão de processos de fiscalização.

Bem como para ações extraordinárias decorrente de atividades eventuais que ocorrem dentro e forra do Município.

DATA: 12/08/2021

Antonio Trindade De Oliveira

Chefe de Divisão da Administração Tributária

CelsoElli Burakovski

Secretário de Finanças

MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 030/2021 - SMOSP

PUBLICADO

Edição nº: _____ Data: _____

Boletim Oficial do Município de Telêmaco Borba - PR

O Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições e nos termos do inciso IX, do art. 6º da Lei n.º 1.592, de 27 de abril de 2007,

Considerando a publicação do Decreto Municipal nº 26.27595 de 13 de Agosto de 2021 que revogou o decreto 26559 de 19 de março de 2020.

RESOLVE

I – Fica autorizado os servidores da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos realizarem o seguinte horário de expediente:

Manhã: 07:00 as 11:00
Intervalo almoço: 11:00 as 12:00
Tarde: 12:00 as 16:00

II – Conforme Decreto 23895 de 17 de Fevereiro, o servidor deverá realizar pessoalmente, na repartição administrativa de lotação, o registro de 4 (quatro) marcações biométricas diárias no Sistema Eletrônico de Registro de Ponto - SREP, que compreendem os horários acima citados.

III- A presente Portaria se aplicará a partir da data de sua publicação.

Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Telêmaco Borba, 16 de Agosto de 2021.

Wanderley Batista Carneiro
Procurador Geral do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

P.M.T.B
Fls. _____

PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE

Pregão Eletrônico N.º 67/2021

PROTOCOLO Nº 24111/2021

O Prefeito Municipal de Telêmaco Borba, no uso de suas atribuições e analisando o contido no procedimento licitatório epigrafado, resolve ***HOMOLOGAR*** a decisão constante do Termo de adjudicação em que a Comissão Permanente de Licitação, nomeados pelo Decreto nº 25690 de 23/04/2019, julgou vencedora a Empresa:

Fornecedor:

CAROLINA DE PROENCA STONOGA - EIRELI

Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	Alfabeto móvel, nas seguintes especificações mínimas: Confeccionado em MDF; Contendo 36 peças; Dimensões de cada peça: 5cm x 5cm; Para crianças acima de 4 anos; Produto com selo do INMETRO.	XALINGO	UN	1	R$ 62,99	R$ 62,99
2	Arco de ginástica rítmica com as seguintes especificações mínimas: Tipo bambolê; Material: mangueira plástica;Com 60 cm de diâmetro; Cores: azul, amarelo, vermelho e verde; Para aplicação em práticas esportivas; Idade: Acima de 5 anos; Selo do INMETRO.	JOTT PLAY	UN	5	R$ 13,00	R$ 65,00
3	Bancada de trabalho com ferramentas com as seguintes especificações mínimas; Confeccionado em polipropileno; Bancada com duas frentes de trabalho; Colorida; Deverá conter: 01 alicate; 01-chave de fenda; 01-chave de boca; 01- chave inglesa; 01- morsa serrote ; 01-furadeira com som característico; 01- martelo; 06-parafusos e porcas; 05 Réguas;Faixa etária:3 anos; Acondicionada em caixa de papelão; Selo do INMETRO.	XALINGO	UN	1	R$ 268,91	R$ 268,91
4	Bola de basquetebol infantil, nas seguintes especificações mínimas: Confeccionada em microfibra ou borracha natural; Matrizada; Circunferência 68 - 75 cm;Peso 450 - 500g; Miolo Slip System removível e lubrificado; Câmara de Airbility ou butil.	MAGUSSY	UN	4	R$ 42,32	R$ 169,28
5	Bola de borracha nas seguintes especificações mínimas: Iniciação n° 10; Peso 180-200 gramas; Circunferência 48-50 cm; Cores diversas.	JOTT PLAY	UN	2	R$ 46,00	R$ 92,00
7	Bola de vôlei com as seguintes especificações mínimas: Categoria adultoOficial; Com 18 gomos, Confeccionada em microfibra; Circunferência da bola quando cheia entre 65 cm e 67 cmPeso quando cheia entre 260 g e 280 g Câmara airbility, Sem costuras, Acabamento PU matrizada; Miolo slip system removível e lubrificado. Deverá vir marcado na bola de maneira permanente: marca, tamanho da bola. Produto aprovado pela Confederação Brasileira de Vôlei e	MAGUSSY	UN	6	R$ 99,99	R$ 599,94

PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

P.M.T.B
Fls. _____

	pela Federação Internacional de Vôlei.					
10	Bomba de ar com bico, nas seguintes especificações mínimas: Material: corpo em plástico e bico em aço inoxidável; Bico agulha; Comprimento: 29 cm.	MAGUSSY	UN	4	R$31,20	R$124,80
12	Boneca moranguinho com acessórios; Idade a partir de 3 anos;Corpo, cabeça e braços confeccionado 100% em vinil; Com cheirinho de morango; Material super macio e lavável; Olhos pintados; Roupinha confeccionada em tecido 100% algodão; Tamanho da boneca 20 cm de altura; Acompanha 1 chupeta, 1 chocalho e 1 mamadeira; Selo do INMETRO.	MIMO TOYS	UN	5	R$ 127,59	R$ 637,95
16	Fantoche de mão família branca, nas seguintes especificações mínimas: 6 personagens; Material: feltro com fibras sintéticas; Altura: 30cm; Crianças a partir de 4 anos. Certificação do INMETRO.	JOTT PLAY	KIT	2	R$ 94,99	R$ 189,98
18	Jogo da memória e quebra cabeça 2 em 1, nas seguintes especificações mínimas: Material: madeira; 60 peças; Certificado do INMETRO.	XALINGO	UN	5	R$ 58,78	R$ 293,90
20	Jogo da memória Turma da Mônica, nas seguintes especificações mínimas: Material: madeira reflorestada; 24 peças; Crianças a partir de 4 anos. Certificação do INMETRO.	XALINGO	JG	2	R$ 26,49	R$ 52,98
21	Jogo de dominó tradicional, nas seguintes especificações mínimas: 28 peças em madeira; Peças coloridas.	XALINGO	UN	10	R$ 22,99	R$ 229,90
27	Quebra cabeça infantil, nas seguintes especificações mínimas: Material: madeira; 60 peças; Crianças a partir de 3 anos. Certificação do INMETRO.	XALINGO	UN	2	R$ 30,00	R$ 60,00

C R LADIKA SERVIÇOS DE APOIO LTDA

Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
6	Bola de futsal com as seguintes especificações mínimas: Categoria adulto; Oficial; Com 8 gomos; Confeccionada em PU; Circunferência quando cheia entre 61 cm e 64 cm; Peso quando cheia entre 410 g e 445g; Com câmara airbility/butil; Sem costura; Miolo substituível e lubrificado; Sistema de termofusão0% de absorção de água. Aprovada pela Confederação Brasileira de Futebol de Salão.	PENALTY	UN	6	R$ 181,00	R$ 1.086,00
					TOTAL	**R$ 3.933,63**

ITENS FRUSTRADOS

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
	Nenhum Item Frustrado		

ITENS DESERTOS

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
8	Bola musical infantil, nas seguintes especificações mínimas: Material: plástico; Tamanho: 14 cm diâmetro; Crianças a partir de 6 meses. Certificação do INMETRO.	UN	5

PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

P.M.T.B
Fls. _____

9	Bola para pebolim, nas seguintes especificações mínimas: Material: polipropileno; Cor: branca; Tamanho: 3,5 cm diâmetro; Blister com 6 unidades.	BLISTER	1
11	Boneca bebê negra faz xixi, nas seguintes especificações mínimas: Material: plástico e vinil; Altura: 30 cm; Crianças a partir de 3 anos. Deverá acompanhar mamadeira e penico ou fralda; Certificação INMETRO.	UN	2
13	Boneca, nas seguintes especificações mínimas: Material: vinil; Altura: 27cm; Com laço na cabeça; Crianças a partir de 3 anos. Certificação do INMETRO.	UN	2
14	Caneleira adulto, sem tornozeleira, nas seguintes especificações mínimas: Cor preta; Placa externa em poliéster ou polipropileno; Enchimento em EVA; Fecho em velcro;Altura de 16,5cm.	PARES	40
15	Carimbo meios de transporte, nas seguintes especificações mínimas: Material: madeira; 12 peças; Medidas: 3,5 x 4,5 cm. Certificação do INMETRO.	UN	2
17	Geladeira duplex infantil, nas seguintes especificações mínimas: Material: polipropileno; Altura: 61 cm; Com acessórios; Crianças acima de 5 anos. Certificação do INMETRO.	UN	2
19	Jogo da memória sílabas, nas seguintes especificações mínimas: Material: madeira; 40 peças; Crianças a partir de 6 anos; Acondicionado em caixa de madeira. Certificação do INMETRO.	JOGO	2
22	Kit slackline, nas seguintes especificações mínimas: Dimensões: (CxL) 15m X 5cm; Cinta em poliéster; Peso suportado: 3 toneladas; Fator seg: 2:1. Deverá acompanhar: protetor de árvore, catraca de segurança em aço e bolsa.	UN	1
23	Maleta kit dentista nas seguintes especificações mínimas: Material: Plástico atóxico. Composto de: 1 pinça, 1 escova, 1 espelho, 1 seringa, 1 ferramenta ou explorador, 1 motor, 1 boca; Faixa etária: a partir de 3 anos. Produto com certificação do INMETRO.	KIT	6
24	Maleta kit médico nas seguintes especificações mínimas: Material: Plástico atóxico; Com 8 peças + maleta; Composto de: 1 Maleta, 1 Estetoscópio, 1 Termômetro, e demais acessórios; Faixa etária: a partir de 3 anos. Produto certificação do INMETRO.	KIT	6
25	Minhas Comprinhas Coleção Crec Crec com as seguintes especificações: Participantes: 02 ou mais; Idade: a partir de 3 anos; Embalagem contendo: 1 cesta, 01 cebola, 01 milho, 01 pimentão, 01 tomate, 01 uva, 01 limão, 02 bananas, 01 faca, 01 catchup, 01 mostarda, 02 latas de refrigerante, 02 latas de ervilha, 01 conjunto de notas, 01 conjunto de moedas e 07 caixinhas; Com selo do INMETRO.	UN	5
26	Peteca, nas seguintes especificações mínimas: Material: base de couro com penas coloridas; Medidas: 7,5 cm x 24 cm; Costura manual com linha combinando.	UN	10
28	Quebra cabeça mapa do Brasil, nas seguintes especificações mínimas: Material: plástico ou papel cartão; 31 peças; Crianças acima de 6 anos; Certificação do INMETRO.	UN	2
29	Quebra cabeça, nas seguintes especificações mínimas: Material: madeira; 30 peças; Crianças a partir de 4 anos. Certificação INMETRO.	UN	4
30	Quebra cabeça silábico, nas seguintes especificações mínimas: Material: madeira; 16 peças; Acondicionado em caixa de madeira.	UN	2
31	Telefone sonoro com as seguintes especificações mínimas: Confeccionado em polipropileno; Com som característico; Atóxico; Cores: vivas; Faixa etária:3 anos. Acondicionadas em caixa de papelão;o produto deve conter dados de identificação, marca do fabricante e Selo do INMETRO.	UN	3

VALOR TOTAL: R$ 3.933,63

Telêmaco Borba, 12 de agosto de 2021.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

P.M.T.B
Fls. _____

PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE

Pregão Eletrônico N.º 80/2021

PROTOCOLO Nº 30352/2021

O Prefeito Municipal de Telêmaco Borba, no uso de suas atribuições e analisando o contido no procedimento licitatório epigrafado, resolve ***HOMOLOGAR*** a decisão constante do Termo de adjudicação em que a Comissão Permanente de Licitação, nomeados pelo Decreto nº 25690 de 23/04/2019, julgou vencedora a Empresa:

Fornecedor:

FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI

Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	Teste Rápido de Antígeno da COVID-19 - Técnica de Imunoensaio cromatográfico rápido para a detecção qualitativa dos antígenos do SARS-CoV-2 presentes na nasofaringe humana. Kit de testes contendo Cassetes (dispositivo de testes), Swabs estéreis, tampão extração, tubos/ponta extração e instrução de uso; Validade mínima após entrega de 9(nove) meses; Acondicionado em embalagem apropriada e reforçada que garanta a integralidade do produto; Rótulo com número de lote e número de registro na ANVISA/MS; Data de fabricação e validade. Composição e procedência, conforme legislação vigente.	WONDFO	UN	1.500	R$ 7,66	R$ 11.490,00
					TOTAL	**R$ 11.490,00**

ITENS FRUSTRADOS			
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**
Nenhum Item Frustrado			

ITENS DESERTOS
Nenhum Item Deserto

VALOR TOTAL: R$ 11.490,00

Telêmaco Borba, 16 de agosto de 2021.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ
Poder Executivo

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROTOCOLO Nº: 32145/2021

INEXIGIBILIDADE Nº: 95/2021

OBJETO: EXAMES DE AUDIOMETRIA.

FORMA DE PAGAMENTO: 15 dias após entrega da NF

PRAZO DE EXECUÇÃO: 24 (vinte e quatro) meses

PRAZO DE VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses

CREDOR: MARCIO ELESSANDRO PEREIRA.

CNPJ Nº: 07.795.425/0001-83

VALOR GLOBAL: R$ 4.998,00

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
CÓDIGO	**DOTAÇÃO**	**RECURSO**	**VERBA**
194	06.004.04.122.0401.2023.3390.39	000	PRÓPRIA

Fica a despesa acima especificada, com fundamento no artigo 25, da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido protocolo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal. As sanções e punições relacionadas à execução contratual serão aquelas previstas no Decreto Regulamentar Municipal nº 25.045/2018.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 16 de agosto de 2021.

MARCIO ARTUR DE MATOS
Prefeito

MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ
Poder Executivo

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROTOCOLO Nº: 31999/2021

INEXIGIBILIDADE Nº: 96/2021

OBJETO: EXAMES DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM.

FORMA DE PAGAMENTO: 15 dias após entrega da NF

PRAZO DE EXECUÇÃO: 24 (vinte e quatro) meses

PRAZO DE VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses

CREDOR: S.I2.M - SISTEMA INTEGRADO DE SERVIÇOS DE RAIO-X E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA.

CNPJ Nº: 05.055.855/0001-33

VALOR GLOBAL: R$ 10.080,00

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
CÓDIGO	**DOTAÇÃO**	**RECURSO**	**VERBA**
194	06.004.04.122.0401.2023.3390.39	000	PRÓPRIA

Fica a despesa acima especificada, com fundamento no artigo 25, da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido protocolo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal. As sanções e punições relacionadas à execução contratual serão aquelas previstas no Decreto Regulamentar Municipal nº 25.045/2018.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 16 de agosto de 2021.

MARCIO ARTUR DE MATOS
Prefeito

MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ
Poder Executivo

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROTOCOLO Nº: 32015/2021

INEXIGIBILIDADE Nº: 97/2021

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO ESPECIALISTA EM MEDICINA DO TRABALHO, EXAMES DE AUDIOMETRIA E EXAMES DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM.

FORMA DE PAGAMENTO: 15 dias após entrega da NF

PRAZO DE EXECUÇÃO: 24 (vinte e quatro) meses

PRAZO DE VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses

CREDOR: SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI.

CNPJ Nº: 03.802.018/0007-90

VALOR GLOBAL: R$ 50.050,60

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
CÓDIGO	**DOTAÇÃO**	**RECURSO**	**VERBA**
194	06.004.04.122.0401.2023.3390.39	00	PRÓPRIA

Fica a despesa acima especificada, com fundamento no artigo 25, da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido protocolo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal. As sanções e punições relacionadas à execução contratual serão aquelas previstas no Decreto Regulamentar Municipal nº 25.045/2018.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 16 de agosto de 2021.

MARCIO ARTUR DE MATOS
Prefeito

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato N.º	169/2021
Processo Licitatório	INEXIGIBILIDADE Nº 93/2021
Protocolo Nº	32199/2021
Data	16/08/2021
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratada	ALINE GUZELLA TOKARSKI SERVIÇOS MÉDICO LTDA
Objeto	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM ATENÇÃO BÁSICA E PLANTÕES
Valor	R$ 187.800,00
Prazo de Vigência	06 (seis) meses
Prazo de Execução	06 (seis) meses
Dotação	684 - 12.001.10.301.1001.2071.3390.34 - 303

Contrato N.º	170/2021
Processo Licitatório	PREGÃO ELETRÔNICO 061/2021
Protocolo Nº	23230/2021
Data	13/08/2021
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratada	DOMNETWORKS LTDA ME
Objeto	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CONECTIVIDADE ATRAVÉS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA COMUNICAÇÃO DE DADOS ATRAVÉS DE TECNOLOGIA WIRELESS WIFI, COM SUPORTE TÉCNICO, TREINAMENTO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO LINK DE INTERNET DEDICADO PARA O PROGRAMA “TELÊMACO BORBA DIGITAL”
Valor	R$ 708.720,00
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Prazo de Execução	12 (doze) meses
Dotação	149 – 06.001.2015.3339040000 - 000

Contrato N.º	172/2021
Processo Licitatório	DISPENSA nº 48/2021
Protocolo Nº	31295/2021
Data	13/08/2021
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratada	MARÍLIA BARRETO DE OLIVEIRA
Objeto	LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL
Valor	R$ 81.090,00
Prazo de Vigência	13 (treze) meses
Prazo de Execução	12 (doze) meses
Dotação	139 - 06.001.04.122.0401.2013.3390.36

Contrato N.º	173/2021
Processo Licitatório	DISPENSA nº 48/2021
Protocolo Nº	31295/2021
Data	13/08/2021

Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratada	IVO TADEO BONA
Objeto	LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL
Valor	R$ 81.090,00
Prazo de Vigência	13 (treze) meses
Prazo de Execução	12 (doze) meses
Dotação	139 - 06.001.04.122.0401.2013.3390.36

MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

Poder Executivo
DMSPT-TBTRAN

EDITAL Nº 036/2021

AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRÂNSITO

Fundamentado nos termos do Art. 281 Parágrafo Único, inciso II, da Lei N. 9.503, de 23/09/1997, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT devolveu as Notificações e Imposições de Infrações de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque a ECT não comprovou a entrega das Notificações e Imposições de Infrações de Trânsito aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, a Autoridade de Trânsito, ao final identificada, Notifica o(s) proprietário(s) do(s) veículo(s) abaixo especificado(s), da autuação pelo cometimento da(s) infração(ões) respectiva(s), podendo, caso queira, no prazo da data limite nesse edital, retira a devida autuação na TBTRAN no seguinte endereço: Avenida Prefeito Cacildo Batista de Arpelau n° 490 Centro/Terminal Rodoviário, CEP: 84.261-200, para apresentar defesa da autuação, ou ainda informar o real condutor, conforme disposto no art. 257, parágrafo 7 da mesma Lei, combinado com a resolução n.619/2016 do CONTRAN. Sendo pessoa jurídica o proprietário do veículo, a não indicação do condutor, implicara nas sanções do art. 257, parágrafo 8 do CTB.

PLACA	Nº A. I. T.	DATA INFRAÇÃO	ARTIGO	AVISO DE RECEBIMENTO - AR	DATA LIMITE
AXR9390	E000003133	22/07/2021	181XX	BL 912845018 BR	13/09/2021
AFO8137	E009176946	17/07/2021	181XVIII	BL 912844105 BR	03/09/2021
BAB3H16	E009193759	19/07/2021	181IX	BL 912844445 BR	10/09/2021
AYF2818	E000002870	19/07/2021	181IX	BL 912844661 BR	13/09/2021
QHE4D14	E008509968	23/04/2021	181VIII	BL 912839658 BR	30/08/2021
CXB2E78	E000002833	19/04/2021	181XX	BL 912840775 BR	31/08/2021
BAO9543	E000002971	16/04/2021	252	BL 912840700 BR	31/08/2021
AGK5C62	E009176080	22/04/2021	228	BL 912839321 BR	28/08/2021
ALU1792	E009176930	11/07/2021	181XVIII	BL 912842039 BR	27/08/2021
BAF0006	E000002921	15/07/2021	186II	BL 912845021 BR	13/09/2021
CYB1A51	E009176918	08/07/2021	228	BL 912841736 BR	26/08/2021

MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

Poder Executivo
DMSPT-TBTRAN

BEN5H12	E009193864	23/07/2021	199	BL 912844879 BR	13/09/2021
OCZ8F02	E009176691	25/07/2021	181XVII	BL 999905021 BR	14/09/2021
NOL4420	NIC0002873	06/03/2021	228	BL 999905066 BR	27/09/2021
OIS1C40	E009193785	25/07/2021	181VIII	BL 912845295 BR	14/09/2021
APQ5547	E009176776	25/07/2021	181XVIII	BL 999905004 BR	14/09/2021
ALL5931	E009176160	02/05/2021	208	BL 912841387 BR	03/09/2021
ATX6C15	E009176976	30/06/2021	181 XV	BL 912840024 BR	19/08/2021
ASX8286	E000002965	16/04/2021	252	BL 912840378 BR	31/08/2021
AXR4233	NIC0002847	16/11/2020	181V	BL 912843754 BR	13/09/2021
AXL7332	E000003043	13/07/2021	181VIII	BL 912844729 BR	13/09/2021
AUU2A92	E009176632	25/05/2021	208	BL 999905429 BR	28/09/2021
MIS5443	NIC0002706	28/01/2021	181VIII	BL 912838683 BR	20/08/2021
AUO7917	E008509626	24/05/2021	181VIII	BL 999905494 BR	28/09/2021
EGU7C97	E009176980	30/06/2021	181XIX	BL 912840316 BR	19/08/2021
ATQ1B63	E000003358	14/07/2021	186II	BL 912845049 BR	13/09/2021
MHN9F88	E008509632	29/05/2021	181VIII	BL 999905914 BR	04/10/2021
ASK3F45	E009193596	30/06/2021	181XIX	BL 912840090 BR	19/08/2021
AVC6H87	E009176761	04/07/2021	181XVIII	BL 912840863 BR	20/08/2021
ANZ2062	E009176981	30/06/2021	181XIX	BL 912840231 BR	19/08/2021
AFK4845	E000003002	13/04/2021	228	BL 912840497 BR	31/08/2021
AVK3262	NIC0002732	11/09/2021	250I	BL 912839600 BR	30/08/2021
ACD4E07	E000003108	30/06/2021	252	BL 912842419 BR	30/08/2021
PQX8470	NIC0002852	16/11/2020	181VIII	BL 912843825 BR	13/09/2021
MTO4C82	E000002189	16/04/2021	181VIII	BL 912840713 BR	31/08/2021
AWM4118	E009193144	15/07/2021	181VIII	BL 912844247 BR	03/09/2021

MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

Poder Executivo
DMSPT-TBTRAN

Transcorrido o prazo acima, sem a retirada da autuação, fica(m) o(s) notificado(s) ciente(s) da notificação nos Termos do Art.282 da Lei n.9503, de 23/09/1997, e seus Parágrafos 4 e 5 (acrescidos pela Lei 9.602/1998),

Telêmaco Borba, 16 de Agosto de 2021.

Jorge Luiz Vella Junior/
Divisão Municipal de Segurança Pública e Trânsito/

OUVIDORIA
Elogie
Sugira
Critique
Denuncie
0800 42 2030
Nós queremos ouvir você!
TELÊMACO BORBA
PREFEITURA